



**Prefeitura de Cabreúva  
Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel.: 11-4528 8302  
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2016**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO.**

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cabreúva, sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, em CD -ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente, através de “download” junto a “home page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cabreuva.sp.gov.br>. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabreúva, no dia **06 de julho de 2016**, até as **09:30 horas**, iniciando a sua abertura às **10:00 horas**.

**Cabreúva, 20 de junho de 2016**

**Henrique Martin**

**Prefeito Municipal**



**Prefeitura de Cabreúva  
Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel.: 11-4528 8302  
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov.br

---

**PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2016**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA  
ESCRITÓRIO.**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

**Data:** \_\_\_\_\_ **hora:** \_\_\_\_\_:

Senhor Licitante, visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e essa empresa, solicita-se o preenchimento LEGÍVEL E CORRETO do termo de recebimento do edital e remeter à Comissão, por meio do e-mail: [licitacao@cabreuva.sp.gov.br](mailto:licitacao@cabreuva.sp.gov.br). A falta da remessa do termo exime o Pregoeiro e equipe de apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.



---

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016**

**Processo Administrativo Nº 2549/2016**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO.**

**Modalidade:** Pregão, na forma Presencial.

**Tipo:** Menor preço

**Critério de Julgamento:** Menor preço por item

**Data da realização: 06/07/2016**

**Entrega de Envelopes:** até as **09:30** horas - Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cabreúva - sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 - Centro - Cabreúva/SP.

**Horário de início da sessão: 10:00** horas

**Local da Sessão:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cabreúva - sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 - Centro, Cabreúva/SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 46.634.432.0001-55, com sede administrativa à Rua Floriano Peixoto, nº 158 - Centro, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, por intermédio do Senhor Prefeito, **Henrique Martin**, bem como o Sr. Pregoeiro e equipe de apoio designados, conforme **Portaria nº 1026, de 15 de julho de 2015**, tornam público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, objetivando a **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Municipal nº 377, de 29 de março de 2007**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos.

## **1. DOS ANEXOS**

### **1.1. São anexos deste edital:**

I - Termo de Referência;

II - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;



- III – Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV – Modelo de Proposta Comercial;
- V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- VI – Modelo de Declaração de Cumprimento às Normas Relativas à Saúde e Seg. do Trabalho;
- VII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

## **2. DO OBJETO**

**2.1.** A presente licitação tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO.**, observadas as especificações constantes do Termo de Referência que integra este edital como **Anexo I**.

## **3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam as exigências de habilitação.

**3.2.** Não será permitida a participação:

- 3.2.1. De empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.2.2. De empresas que se encontrem sob concurso de credores, dissolução e liquidação;
- 3.2.3. De empresas suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar nos termos do art. 87, inc. III, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 3.2.4. De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10, da Lei Federal n.º 9.605/98;
- 3.2.5. De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02;
- 3.2.6. De empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- 3.2.7. De empresas que possuam entre seus sócios, servidor público da Prefeitura Municipal de Cabreúva.
- 3.2.8. De empresas reunidas em forma de consórcio.

**3.3.** As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n.º. 123/06 deverão firmar DECLARAÇÃO, preferencialmente, nos termos do modelo estabelecido no **Anexo II** deste edital, devendo apresentá-la **fora** do envelope nº 01 – proposta comercial, já na fase de credenciamento.



#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** Para o credenciamento, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

**a)** Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): cópia autenticada de estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial, *ou* tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** Tratando-se de **Procurador**: instrumento público de procuração *ou* instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.1.1. O representante legal ou procurador da licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.3. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.1.4. Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas **1 (um) licitante** credenciado.

**4.2.** O licitante também deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, e **fora** dos envelopes nº 01 e 02, uma **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO**, preferencialmente, nos moldes do **Anexo III** deste edital.

**4.3.** Licitantes que desejarem enviar seus envelopes e declarações via postal deverão remetê-los com AR – Aviso de Recebimento ao endereço constante no preâmbulo deste Edital, aos cuidados do pregoeiro designado, devidamente identificado nos moldes do item 8.1.

**4.3.1.** A remessa via postal implicará na renúncia do licitante em credenciar preposto para representá-lo na sessão de procedimentos do Pregão, assim como importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestação de



intenção de recorrer, e, ainda, na aceitação tácita das decisões tomadas na sessão respectiva, salvo se, no horário regulamentar, apresentar-se o preposto/representante da empresa para credenciamento.

**4.3.2.** A Prefeitura Municipal de Cabreúva, não se responsabiliza por eventuais atrasos ou extravios das correspondências relativas às remessas via postal, a que não tenha contribuído, ou dado causa.

## **5. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**5.1.** A despesa total decorrente da contratação ora licitada será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2016 e, as correspondentes para o exercício de 2017 para atendimento das Unidades Administrativas Requisitantes:

**02.01.00.3.3.90.30.00.04.122.7009.2290**  
**02.01.00.4.4.90.52.00.04.122.7009.2290**  
**03.01.00.3.3.90.30.00.03.122.7003.2289**  
**03.01.00.4.4.90.52.00.03.122.7003.2289**  
**04.01.00.3.3.90.30.00.04.122.7007.2293**  
**04.01.00.4.4.90.52.00.04.122.7007.2293**  
**05.02.00.3.3.90.30.00.04.124.7006.2291**  
**05.02.00.4.4.90.52.00.04.124.7006.2291**  
**05.03.00.3.3.90.30.00.04.129.7006.2292**  
**05.03.00.4.4.90.52.00.04.129.7006.2292**  
**06.01.00.3.3.90.30.00.15.122.5010.2185**  
**06.01.00.4.4.90.52.00.15.122.5010.2185**  
**07.01.00.3.3.90.30.00.08.122.4008.2152**  
**07.01.00.4.4.90.52.00.08.122.4008.2152**  
**08.01.00.3.3.90.30.00.10.122.1006.2040**  
**08.01.00.4.4.90.52.00.10.122.1006.2040**  
**08.02.00.3.3.90.30.00.10.301.1001.2001**  
**08.02.00.4.4.90.52.00.10.301.1001.2001**  
**09.02.00.4.4.90.52.00.12.361.2001.2041**  
**09.04.00.3.3.90.30.00.12.365.2002.2312**  
**09.04.00.4.4.90.52.00.12.365.2002.2312**  
**10.01.00.3.3.90.30.00.13.392.3001.2103**  
**10.01.00.4.4.90.52.00.13.392.3001.2103**  
**11.01.00.3.3.90.30.00.27.122.3007.2113**  
**11.01.00.4.4.90.52.00.27.122.3007.2113**  
**12.01.00.3.3.90.30.00.20.606.6001.2308**  
**12.01.00.4.4.90.52.00.20.606.6001.2308**  
**13.01.00.3.3.90.30.00.18.541.6006.2224**  
**13.01.00.4.4.90.52.00.18.541.6006.2224**  
**14.01.00.3.3.90.30.00.06.181.8002.2267**  
**14.01.00.4.4.90.52.00.06.181.8002.2267**  
**14.02.00.3.3.90.30.00.06.182.8003.2268**  
**14.02.00.4.4.90.52.00.06.182.8003.2268**  
**15.01.00.3.3.90.30.00.15.452.8001.2265**  
**15.01.00.4.4.90.52.00.15.452.8001.2265**  
**16.01.00.3.3.90.30.00.23.695.6004.2216**



**16.01.00.4.4.90.52.00.23.695.6004.2216**

## **6. DO SUPORTE LEGAL**

**6.1.** Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

- 6.1.1. Constituição Federal;
- 6.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;
- 6.1.3. Lei Orgânica Municipal;
- 6.1.4. Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02;
- 6.1.5. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;
- 6.1.6. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/14;
- 6.1.7. Decreto Municipal nº 377, de 29 de março de 2007; e
- 6.1.9. Demais disposições legais aplicáveis à espécie.

## **7. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES**

**7.1.** Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o presente Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cabreúva, sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, em CD-ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de **R\$ 10,00** (dez reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cabreuva.sp.gov.br>.

**7.2.** Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cabreúva, desde que requeridas, por escrito e mediante **protocolo** até o 2º dia útil anterior à data de Abertura, no endereço acima, no horário compreendido entre 08:00 e 17:00 horas ou pelo e-mail **licitacao@cabreuva.sp.gov.br**;

**7.3.** Em caso de não solicitação, pelas proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos, são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

## **8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

**8.1.** Os interessados em participar do presente certame deverão entregar a proposta comercial e a documentação de habilitação, cada uma em envelope fechado e indevassável, contendo os seguintes dizeres no anverso:



**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016

(razão ou denominação social, CNPJ e endereço do licitante)

**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016

(razão ou denominação social, CNPJ, endereço e tel. do licitante)

**9. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01**

**9.1.** A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, inserida em envelope fechado, contendo na parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante, conforme item 8.1 do edital.

**9.2.** A Proposta de Preço deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às suas expressões técnicas de uso corrente, utilizando-se *preferencialmente* o modelo a que se refere o **Anexo IV**, datilografado, impresso ou preenchido a mão com letra legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante *ou* pelo procurador.

**9.3.** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**9.4.** Deverão estar consignados na proposta:

9.4.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

9.4.2. Preço(s) do(s) serviço(s).

9.4.2.1. O preço deverá ser cotado em valor **unitário e total do(s) item (ns) cotado(s)**, em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais;



9.4.2.2. Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

9.4.3. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**.

9.4.4. Declaração impressa na proposta de que o(s) serviço(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I e às normas técnicas aplicáveis à espécie;

9.4.5. Prazo de entrega do(s) item(ns) cotado(s), que deverá ser de, no máximo, **15 (quinze) dias** contados da emissão de **Ordem de Serviço** pela contratada;

9.4.6. Declaração impressa na proposta de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos inerentes ao objeto da presente licitação.

9.4.6.1. Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: embalagem, mão-de-obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.

## **10. DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02**

**10.1.** Os documentos exigidos são os seguintes:

### **10.1.1. Habilitação Jurídica**

**10.1.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**10.1.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.1.2.1. Os documentos descritos no subitem 10.1.1.2 deverão estar acompanhados de todas as *alterações* ou da *consolidação* respectiva, conforme legislação em vigor.

**10.1.1.3.** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

### **10.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**10.1.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);



**10.1.2.2.** Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**10.1.2.3.** Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

**10.1.2.3.1.** Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários**, expedida pela **Fazenda Municipal**;

**10.1.2.3.2.** Certidão de Regularidade do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

**10.1.2.3.3.** Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**), mediante a apresentação de **CND** – Certidão Negativa de Débito **ou** CPDEN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

10.1.2.3.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

10.1.2.3.4.1. Caso o licitante possua a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente, em substituição a Certidão constante no item 10.1.2.3.3.; Entretanto, se tiver apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão constante no item 10.1.2.3.4. que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN;

**10.1.2.3.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de **CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS;

**10.1.2.3.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### **10.1.3. Qualificação Técnica**



**10.1.3.1.** Prova de aptidão para o fornecimento de materiais pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, e que indique expressamente o fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

**10.1.3.1.1.** Entende-se por compatíveis o(s) atestados(s) que comprove(m) capacidade de fornecimento de 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida (nos termos da súmula n.º 24 do TCESP).

#### **10.1.4. Qualificação Econômica Financeira**

**10.1.4.1.** Apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90 (noventa) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes;

#### **10.1.5. Documentação Complementar - Declarações**

**10.1.5.1. Declaração** de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16 (dezesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados, preferencialmente, os termos do **Anexo V**.

**10.1.5.2. Declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual, observado, preferencialmente, o modelo que integra este edital como **Anexo VI**.

**10.2.** Os documentos de que trata o item **10.1** deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

**10.2.1.** Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

**10.3.** Na hipótese de ser a licitante a **matriz**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a **filial**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.3.1.** Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, **DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECEMENTOS.**



**10.4.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos do **art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

**10.5.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do **art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.**

10.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cabreúva, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.5.1, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.5.3. Ocorrendo a hipótese do subitem 10.5.2, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.5.3.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo.**

## **11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**11.1.** A sessão pública para processamento do pregão dar-se-á no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo do presente edital, em ato público, iniciando-se pelo credenciamento dos interessados em participar do certame, conforme protocolo de envelopes.

**11.2.** Encerrado o credenciamento, o pregoeiro promoverá inicialmente, a conferência da **Declaração de Habilitação** a que se refere o **Anexo III**, a abertura dos envelopes de nº **01**, referentes à **Proposta de Preço** e após rodada de lances e negociação, a abertura dos envelopes de nº **02**, referentes à **Documentação de Habilitação.**

**11.3.** Não será possível a admissão de licitantes retardatários, ou seja, daqueles que efetuaram o protocolo de envelopes fora do horário estabelecido.

**11.4.** O julgamento das propostas será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas rigorosamente as especificações constantes deste Edital;

11.4.1. Após abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, o pregoeiro analisará as propostas, **desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital, e/ou que apresentem**



**preço ou vantagem baseada exclusivamente nas propostas dos demais licitantes.**

**11.5.** Caso o pregoeiro venha a desclassificar todas as propostas, será dado por encerrado o certame, lavrando-se ata do ocorrido.

**11.6.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, por item/total/lote/global, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.

**11.7.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes parâmetros:

11.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;

11.7.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**;

11.7.2.1. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

11.7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de **maior preço** e, os demais, em ordem **decrecente** de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

11.7.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

11.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado como parâmetros de **redução mínima** o percentual de **1% (um por cento)** do valor do preço referencial do item.

11.7.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;

11.7.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o direito de preferência à contratação, observados os seguintes critérios:

11.7.6.1. Entende-se por **empate**, a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores ao valor da proposta melhor classificada;



11.7.6.2. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de **menor valor**, dentre aquelas cujos valores estejam no intervalo mencionado no item 11.7.6.1, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **05 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência;

11.7.6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for a melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

11.7.6.4. Havendo igualdade de preços entre as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

11.7.6.5. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.7.6.6. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.7.6.1;

11.7.6.7. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

11.7.6.7.1. Havendo participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1., será assegurado o exercício do direito de preferência;

11.7.6.8. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem 11.7.6.7, será declarada vencedora a melhor oferta proposta originalmente da fase de lances.

11.7.7. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 11.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

11.7.7.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste edital.



11.7.8. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.7.9. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade** do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com cada um dos itens que compõem o objeto ora licitado.

11.7.9.2. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá solicitar às licitantes a composição dos respectivos preços e outros esclarecimentos que se façam necessários.

11.7.10. Conhecida(s) a(s) proposta(s) vencedora(s), o Pregoeiro consultará as demais licitantes para verificar se estas aceitam igualar seus preços aos da primeira colocada.

11.7.11. Considerada aceitável a oferta de **menor preço** e procedida à verificação de que trata o item 11.7.9, será realizada a abertura do(s) envelope(s) contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

11.7.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação.

11.7.12.1. Admite-se a juntada em substituição de documentos e a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se possível.

11.7.12.2. A verificação e/ou juntada em substituição serão certificadas pelo Pregoeiro, anexando-se aos autos os documentos respectivos.

11.7.12.3. A Prefeitura Municipal de Cabreúva não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o(s) licitante(s) será(o) **inabilitado(s)**.

11.7.13. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste edital, todas as proponentes habilitadas serão incluídas na **Ata de Registro de Preços**, observada a ordem de classificação estabelecida na forma do item 11.7.7.

11.7.14. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que, verificada sua **aceitabilidade** e a **habilitação** do licitante, será declarada vencedora.



11.7.15. Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

11.7.15.1. Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nº 01 e 02 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro poderá interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo consignados em ata os motivos da interrupção.

11.7.15.1.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

11.7.16. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover qualquer **diligência** que julgar necessária à análise das propostas, da documentação, e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11.7.17. Havendo alteração do preço em virtude de lances ou negociação, o licitante vencedor deverá fazer a **readequação** da Proposta Comercial revisando o(s) respectivo(s) valor(es), sendo vedada a alteração de marca/procedência oferecidos na proposta original, bem como, a elevação do(s) preço(s) unitário(s) fixado(s) na proposta.

11.7.17.1. A **readequação** da proposta comercial deverá ser realizada na própria sessão pública do pregão ou no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data do encerramento da sessão pública, observado o disposto no item 10(dez) deste edital.

11.7.17.2. A proponente que **não** apresentar a readequação da proposta comercial no prazo fixado no item 11.7.17.1 **decairá** do direito de assinar a Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

## **12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**12.1.** Até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.

**12.2.** As impugnações devem ser protocoladas, por escrito, dirigidas ao subscritor deste Edital, até o prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes, nos termos do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, protocolada junto a Prefeitura Municipal de Cabreúva, endereçada ao **Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabreúva**, diariamente das 08:00 às 17:00 horas, horário de atendimento da Prefeitura.



**12.2.1.** A impugnação deverá ser acompanhada, necessariamente, da seguinte documentação:

**12.2.1.1.** Pessoa Jurídica:

a) Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e última alteração (no caso de sociedades comerciais), cópia do registro comercial (no caso de empresa individual) e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores;

b) Carteira de Identidade do proprietário ou procurador (cópia);

b.1) Se procurador, procuração particular com firma reconhecida ou pública (cópia);

**12.2.1.2.** Pessoa Física:

a) Cópia da Carteira de Identidade do interessado;

**12.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**12.4.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação das condições nele estabelecidas por parte das interessadas.

### **13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** Dos atos realizados pelo Pregoeiro durante a sessão pública de processamento do pregão, cabe recurso administrativo no prazo de **03 (três) dias**.

13.1.1. O licitante interessado em recorrer deve manifestar verbalmente sua intenção na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção.

13.1.2. O prazo para apresentação do recurso escrito começará a correr a partir do primeiro dia em que houver expediente na Prefeitura Municipal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na **decadência do direito de recurso**, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.1.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.1.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente



homologará o procedimento licitatório e convocará os beneficiários para assinatura do contrato.

13.1.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.7. Os recursos devem ser protocolados diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cabreúva, dirigidos ao Prefeito Municipal de Cabreúva.

#### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES**

**14.1.** A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser subscrita pela autoridade que assinou o edital, pelos licitantes vencedores e pelos proponentes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado.

14.1.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância à ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

14.1.2. A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços, deixar de fazê-lo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, dela será excluída.

**14.2.** A Ata de Registro de Preços, bem como o ato que promover a exclusão de alguma licitante, será(ão) publicada(os) no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

**14.3.** O Registro de Preços terá validade **improrrogável de 12 (doze) meses**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**14.4.** A licitante vencedora será notificada pessoalmente, via "fac-símile", e-mail ou via correio, para, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, assinar o contrato, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente.

14.4.1. O licitante que, convocado, recusar-se injustificadamente a assinar o **contrato** ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 14.4, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

**14.5.** O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

**14.6.** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados às contratações que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

14.6.1. Se, por ocasião da formalização com o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços ou da retirada do instrumento equivalente, as certidões de regularidade de débito perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de



Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.6.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços será notificado para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.6.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

**14.7.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

## **15. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**15.1.** A licitante considerada vencedora será notificada para, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, assinar o termo de contrato, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**15.1.1.** A recusa injustificada da licitante considerada vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará a mesma as penalidades estabelecidas neste instrumento convocatório.

**15.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

**15.3.** É facultado à administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**15.4.** Decorridos **60 (sessenta) dias** da data de entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

## **16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**



**16.1.** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

## **17. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**17.1.** Independentemente de interpelação judicial, a contratação poderá ser rescindida, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.

## **18. DA FISCALIZAÇÃO**

**18.1.** A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor público designada pela Secretaria Solicitante.

**18.2.** Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.

**18.3.** Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

**18.4.** Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão de obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, **não tendo os mesmos, vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Cabreúva.**

## **19. DOS PAGAMENTOS**

**19.1.** Os pagamentos serão efetuados 30 dias após a entrega dos itens conforme estabelecido no termo de referencia ANEXO I deste Edital.

19.1.1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 14.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.

**19.2.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA indicada na proposta.

**19.3.** Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.



**19.4.** No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cabreúva.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1.** A recusa injustificada do licitante convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

20.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

20.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**20.2.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

20.2.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

20.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

20.2.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

**20.3.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

20.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

20.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**20.4.** As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

20.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

20.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

**20.5.** O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cabreúva dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.



## **21. DO FORO**

**21.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Cabreúva, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**22.1.** As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ou submetidos à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Cabreúva.

**22.2.** A participação na presente licitação importa na irrestrita e irretratável aceitação desse edital e seus anexos.

**22.3.** Fica expressamente reservado à Prefeitura Municipal de Cabreúva, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**22.4.** As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão automaticamente desclassificadas.

**22.5.** Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da contratante.

**22.6.** Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não farão jus a quaisquer vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

**22.7.** Não será permitido a entrega do objeto/execução do serviço sem que a Prefeitura Municipal de Cabreúva emita, previamente, a respectiva **Autorização de Fornecimento**.

**22.8.** A Prefeitura Municipal de Cabreúva poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentada.

**22.9.** A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura Municipal de Cabreúva, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

**22.10.** Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

**Cabreúva, 20 de junho de 2016**

**Henrique Martin**

**Prefeito Municipal**



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO.**

1. A finalidade deste **ANEXO** é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes deste **EDITAL**, para ensejar a formalização de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento de MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, a seguir discriminados:

**2. DESCRIÇÃO DO OBJETO.**

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTDE
01	UN	<b>ARQUIVO DE AÇO REFORÇADO</b> Arquivo de Aço reforçado, confeccionado em chapa MSG 18', com 04 gavetas para pasta suspensa, que deslizam em carrinho telescópico (trilho tipo "U"), com 08 (oito) rolamentos de ferro por gaveta, carrinho e trilhos em chapa MSG 14, puxadores e porta etiquetas cromados, fechadura tipo yale com 02 (duas) chaves com travamento simultâneo das gavetas, pintura industrial na cor cinza platina, com tratamento químico antiferruginoso (fosfatização ). Medidas: 1340 (A) x 460 (L) x 710 (P) mm. Contendo etiqueta de identificação do fabricante, contato e referência a espessura da chapa de aço. Garantia mínima de 1 ano	05
02	UN	<b>ESTANTE DE AÇO 05 (CINCO) PRATELEIRAS</b> Estante de aço contendo 05 prateleiras, Dimensões: 2000 x 1000 x 550mm (A x L x P). Com pintura eletrostática epóxi pó, com tratamento antiferruginoso, na cor cinza metal. Prateleiras: reguláveis, com capacidade para até 100 kg, em chapa de aço MSG18, espessura de 28mm, com furos para fixação com parafusos de aço sextavado 5/6"x3/4". Colunas: coluna estrutural de aço rígido para estante, confeccionada em chapa de aço carbono n.º FF-14 MSG; furação pelo sistema duplo-mediano em um dos lados da coluna e furação mono singular no outro lado da coluna; coluna com tratamento antiferruginoso por imersão a banho quente decapante e posterior imersão a banho de fosfato; pintura epóxi-pó na cor cinza com polimerização em estufa a 240°C. Garantia mínima de 1 ano.	53
03	UN	<b>ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS 1800 CM</b> Armário de aço com caixa externa, chapa MSG 18', cuja base e fundos sejam do tipo apoio contínuo, medindo 1800 x 900 x 400 cm (A x L x P), na cor cinza platina, com 02 portas, 04 prateleiras removíveis, fechamento por meio de fechadura do tipo tambor cilíndrico com 04 pinos, embutida na maçaneta com chaves em duplicata (fechadura tipo "T"). Maçaneta móvel com sistema de travamento, com cremona e varões, de forma a travar as duas portas simultaneamente,	19



		localizada no lado direito do armário, com pintura industrial em esmalte sintético, com tratamento químico antiferruginoso (fosfatização). Devidamente montado. Contendo tramelha externa, confeccionada na lateral horizontal do armário, ferrolho de encaixe horizontal: fio quadrado, em aço MSG 18", na mesma largura do armário, com perfuração para cadeado padrão na porta do armário. Contendo etiqueta de identificação do fabricante, contato e referência a espessura da chapa de aço. Garantia mínima de 1 ano.	
04	UN	<p><b>CADEIRA FIXA, SEM BRAÇOS, COM ASSENTO/ENCOSTO TIPO EXECUTIVO, COM ESPUMA REVESTIDA EM TECIDO, BORDAS DE PVC ANTICHOQUE, QUATRO PÉS, NA COR PRETA OU AZUL.</b></p> <p>Cadeira fixa, revestida em tecido na cor preta ou azul; Estrutura metálica soldada pelo sistema MIG, fosfotizada, pintura em epóxi preta pelo sistema eletrostático a pó, curada em estufa (todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfotização), com capa de proteção para os pés em polipropileno ou nylon. Ou estrutura em nylon com 30% de fibra de vidro, submetida a tratamento térmico de estabilização e umidificação; Fixa, 4 pés, com capa de proteção para os pés em polipropileno ou nylon; Assento: concha em madeira compensada multilâmina, prensada anatomicamente com cola resinada, espessura 15mm interligada à base por porca de cravar fixada na madeira, ou em placa de polipropileno moldado ou em fibra de vidro c/ poliéster; altura do assento em torno de 450mm; comprimento do assento no plano horizontal entre 400 a 420mm; largura entre 420mm a 460mm; estofamento em espuma de poliuretano injetada e moldada anatomicamente, e borda frontal arredondada, com densidade entre 50 a 55kg/m<sup>3</sup>, sendo espessura ideal 20 a 50mm (centro do estofamento); concha deverá ser anatômica porém obedecer: -curvatura transversal com profundidade até 20mm; - curvatura longitudinal com profundidade até 20mm; - borda frontal arredondada, com raio entre 40 e 120mm; Encosto: concha em madeira compensada, multilâminas, prensada anatomicamente com cola resinada, espessura mínima 12mm, interligada à base por porca de cravar fixada na madeira, ou todo o encosto em resina de poliéster com fibras de vidro. O contra-encosto poderá ser em polipropileno, poliestileno ou resina de poliéster com fibra de vidro injetada moldado (quando o encosto for em madeira). A concha anatômica deverá ter: raio de curva entre 450 e 850 mm. Bordas arredondadas com raio de curvatura entre 40 e 120mm. Espaldar entre 470mm a 500mm; largura entre 420mm (mínimo) a 460mm (máximo). Estofamento em espuma de poliuretano injetada e</p>	70



		moldada anatomicamente, densidade de 50 a 55kg/m <sup>3</sup> , sendo espessura entre 20 e 50 mm (centro do assento); Outros: Garantia mínima de 5 anos; atender NR-17; fixar plaquetas de identificação do fabricante contendo: nome do fabricante, data de fabricação e número de série.	
05	UN	<b>LONGARINA 3 LUGARES</b> LONGARINA 3 LUGARES. Medidas/Dimensões: Altura até o assento: 430 mm; Altura total: 800 mm; Profundidade total: 510 mm; Dimensão do assento: 420 mm x 410 mm; Dimensão do encosto: 240 mm x 360 mm; Descrição: Assento/Encosto: produzido em compensado multilaminado em madeira prensada a quente a base de uréia formol, moldada anatomicamente com 15 mm de espessura. Estofado em espuma injetada (50kg/m <sup>3</sup> ), espessura de 4,5 cm para assento e encosto. Suporte do encosto em tubo oblongo 160x300x19 mm protegido por sanfona plástica. Apoio do assento na armação feita em placa de aço de 190 x 230 x 2.65mm. Para união do encosto ao suporte e do assento a estrutura serão utilizados parafusos de rosca ¼ de polegada presos em porca garra metálica encravada na parte interna da madeira. Forração: revestimento em tecido liso 100% poliéster, cor verde escuro (sem tramas pretas), contra encosto revestido em vinil preto. Bordas protegidas por perfil de PVC tipo "E". Armação: produzida com 2 barras paralelas de tubo 20x40x1,50; com pés metálicos em forma de "T" invertido, com ponteiros externos em polipropileno e com chapa de fixação ao solo e sapatas niveladoras na mesma cor da estrutura. Todas as partes metálicas são unidas pelo processo de solda MIG e com tratamento pré-pintura de desengraxe, decapagem e fosfatização e pintada com tinta eletrostática líquida curada em estufa de 160°C, cor preta.	24
06	UN	<b>CADEIRA FIXA EMPALHÁVEL</b> Em polipropileno, estrutura fixa, quatro pés com sapatas deslizantes. Acabamento da estrutura em pintura epoxi-pó. Cor a ser definida posteriormente.	50
07	UN	<b>LONGARINA 04 LUGARES, BANCO COMPONENTE PINTADO.</b> Assento: Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma injetada em polipropileno (espessura 12mm), estofado em Espuma de poliuretano injetada. Contra assento: Em polipropileno injetado. Dimensões máximas do assento: 482x492mm (l x p). Encosto: Espaldar baixo moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma injetada em polipropileno (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado	10



		<p>(espessura 55mm) de densidade entre 50/60kg/m<sup>3</sup> (moldado sob pressão expandido).</p> <p>Contra encosto: Produzidos em polipropileno injetado.</p> <p>Dimensões máximas do encosto: 465x430mm (l x h).</p> <p>Estrutura: Do assento/encosto: composta por base suspensa em forma de "u" produzida em tudo de aço <math>\varnothing 7/8'</math>, soldadas em uma canaleta.</p> <p>Produzida em chapa de aço também dobrada em forma de "u". Duas chapas de fixação do assento, em aço, soldadas nas extremidades da canaleta.</p> <p>Estrutura da base da longarina: composta por travessa central horizontal produzida em tubo de aço 30x70mm e duas</p> <p>Colunas verticais em tubo encaixadas nas colunas verticais. Recebe parafusos 4,8x75mm para fixação no piso (modelo auditório). Com niveladores de altura em poliuretano ou nylon de alta resistência.</p> <p>Fixação: Do encosto no assento é feita através de uma haste produzida em tubo de formato oblongo 18x43mm. Encosto possui duas porcas garras fixadas na alma (na parte de trás da mesma) para fixação da haste, através de parafusos m6x20mm e presa na travessa central horizontal da longarina em uma canaleta produzida em chapa de aço através de parafusos m10x16mm, presa a braçadeira em chapa de aço por parafusos m6x16mm. Assento fixado na travessa central horizontal da longarina pela mesma canaleta onde fixa-se o encosto.</p> <p>Acabamento: Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, com tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.</p> <p>Revestimento: Assento e encosto deverão ser revestidos em couro ecológicos micro perfurado, na cor azul</p> <p>Estrutura cor: preta.</p>	
08	UN	<p><b>MESA DE REUNIÃO</b> Mesa de Reunião Retangular medindo 180 x 900 x 750 com estrutura metálica, tampo em MDF, texturizada, acabamento arredondado de bordas, utilizado com PVC ou laminados plásticos, na cor cinza.</p>	05



09	UN	<b>CADEIRA GIRATÓRIA</b> Cadeira giratória tipo digitador, sem braços, ergonômica, com assento/encosto tipo executivo, com espuma revestida em tecido, bordas de PVC antichoque, base giratória 05 patas com rodízios de nylon de duplo giro, regulagem da altura do assento mecânica, cor preta ou azul.	70
10	UN	<b>CADEIRA FIXA EXECUTIVA QUATRO PÉS ACABAMENTO EM TECIDO NA COR PRETA OU AZUL</b> Cadeira fixa 4 pés, empilhável cor branca. Estrutura assento e encosto: Estrutura dos pés e dos suportes do encosto em tubo de aço oblongo 16x30mm com espessura de parede de 1,20mm, conformados e soldados juntamente com duas travessas de reforço em tubo redondo de $\varnothing 3/4"$ . Os tubos das travessas sob o assento possuem ponteiros plásticos de acabamento em polipropileno $\varnothing 3/4"$ e os pés, sapatas plásticas de 16x30mm. O acabamento da estrutura em pintura em tinta epóxi-pó eletrostática cinza, com desengraxe à quente por imersão, proteção superficial com fosfato e cura em estufa a 210°C. Assento e Encosto: Em polipropileno copolímero injetado na cor branca. O assento é fixado por 6 parafusos especiais para plástico e o encosto é montado por dois guias injetados com dois pinos de retenção e acabamento. MEDIDAS APROXIMADAS: altura do assento 47cm, altura total 83cm, largura total 54cm, profundidade total 52cm, admitindo-se uma variação das medidas na ordem de 5% (cinco por cento).	53
11	UN	<b>ARQUIVO DE AÇO CONTENDO QUATRO GAVETAS CHAPA 24 COM ROLAMENTO EM AÇO</b> Arquivo de aço para pastas suspensas, tamanho ofício, confeccionado em chapa de aço número 22, com reforço estrutural nos 04 cantos da caixa do arquivo (frente e fundo). Composto por 04 gavetas de aço sobrepostas, contendo, cada gaveta, armação para sustentação de pastas. Carrinho telescópico, com travessas na frente e fundo. Corrediça em chapa de aço, com 08 rolamentos esféricos de aço, em cada gaveta. Frente das gavetas com puxadores cromados, fechadura tipo yale e visor porta etiqueta, para identificação. Pintura em esmalte sintético, com tratamento antiferruginoso em banhos de decapagem e fosfatização, cor cinza claro.	16
12	UN	<b>MESA PARA IMPRESSORA MEDINDO 660 X 430 X 750 NA COR CINZA</b> Mesa para impressora, com estrutura metálica e tampo em MDF, bordas em PVC, medidas 660 x 430 x 750, cor cinza.	05
13	UN	<b>ARMÁRIO EM AÇO, AA 90 (COM MAÇANETA), CHAPA 24, MEDIDAS 1990 X 990 X 470, COR CINZA.</b> Armário de aço com caixa externa, chapa MSG 24', cuja base e fundos sejam do tipo apoio contínuo, medindo 1990 x 990 x 470 cm (A x L x P), na cor cinza platina, com 02 portas, 04 prateleiras removíveis, fechamento por meio de fechadura do tipo tambor cilíndrico com 04 pinos, embutida na maçaneta com chaves em duplicata (fechadura	25



		tipo "T"). Maçaneta móvel com sistema de travamento, com cremona e varões, de forma a travar as duas portas simultaneamente, localizada no lado direito do armário, com pintura industrial em esmalte sintético, com tratamento químico antiferruginoso (fosfatização). Devidamente montado. Contendo etiqueta de identificação do fabricante, contato e referência a espessura da chapa de aço. Garantia mínima de 1 ano.	
14	UN	<b>MESA COM TAMPO DE 15 MM DE ESPESSURA MEDINDO 140 X 060 X 075 COM DUAS GAVETAS COM CHAVE</b> Tampo: formato retangular confeccionado em madeira (MDP), com espessura de 15mm, revestido com laminado melamínico em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno, com espessura de 1,0mm na mesma cor do tampo. ESTRUTURA METÁLICA - com tratamento anti-corrosivo e pintura epóxi na cor argila, com coluna central em chapa de aço, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno 100% reciclável, travessa superior em tubo de aço, travessa inferior de tubo de aço conformado com raio médio de 1100mm e profundidade de 495mm, com ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero e estrutura metálica tubular com coluna central em tubo de aço Ø 3" com espessura 1,2mm, travessa superior em chapa de aço com 3mm de espessura, sapata reguláveis com rosca. Sistema de disposição dos painéis frontais a 90º através de cantoneira em aço com 2mm de espessura.	28
15	UN	<b>CADEIRA GIRATÓRIA</b> Espaldar alto, tipo diretoria, com braços reguláveis, encosto com tela microperfuradas, mecanismo sincronizado com regulagem de inclinação do assento e encosto. Revestimento e cor preto ou azul.	20
16	UN	<b>SUPORTE</b> Suporte para CPU Com rodízios para facilitar a movimentação / Possui 5 pontos de apoio / Largura ajustável.	23
17	UN	<b>CADEIRA GIRATÓRIA, COM BRAÇOS REGULÁVEIS</b> Cadeira fixa com braços. Assento Internamente moldado em polipropileno injetado com nervuras estruturais de reforço, em formato anatômico, com borda frontal arredondada. Espuma injetada em poliuretano de alta resiliência, densidade média de 45kg/m <sup>3</sup> , moldada anatomicamente, com bordas arredondadas. Espessura média da espuma do assento 25 mm. Contra assento com capa de proteção em polipropileno injetado. Dimensões: 450mm de largura x 460mm de profundidade. Encosto Estrutural em polipropileno	26



		<p>injetado, com curvatura para apoio lombar, revestido com tela microperfurada na cor preta. Dimensões: 410mm de largura x 310mm de altura. Revestimento em tecido Polyester de 340g/Metro Linear. Estrutura Fixa em formato de "S" contínua, (ou quatro pés), construída em tubo de aço de seção cilíndrica de 7/8" polegada e 2,25 mm de espessura, protegida na sua parte inferior com sapatas deslizantes de nylon injetado. Todos componentes metálicos recebem tratamento em banho desengraxante, decapagem e fosfatização. Braços injetados em polipropileno, acoplados a estrutura. Acabamento dos braços, capas de proteção e acabamentos da estrutura na cor preta e tubos da estrutura cromados.</p> <p>Altura da superfície do assento: 470mm da superfície do assento:</p> <p>Altura da borda superior do encosto até o solo: 830mm Largura total com braços 590mm. Profundidade 540mm. A cadeira acima, dentro de sua utilização correta atende plenamente as exigências da NR 17 no item 17,3 e norma ABNT. Pela ABNT, a norma NBR 13962:2002 aborda sobre Móveis para escritório – Cadeiras – Classificação e características físicas e dimensionais. Revestimento e cor preto ou azul.</p>	
18	UN	<p><b>ESTAÇÃO TRABALHO COM UM MÓDULO, TIPO SECRETÁRIO</b></p> <p>medindo 150 x 150 x 060 x 060 x 074cm</p> <p>Cor cinza</p>	02
19	UN	<p><b>ESTAÇÃO TRABALHO COM UM MÓDULO, TIPO SECRETÁRIO</b></p> <p>medindo 135 x 135 x 060 x 060 x 074cm</p> <p>Cor cinza</p>	02
20	UN	<p><b>ESTAÇÃO TRABALHO COM UM MÓDULO, TIPO SECRETÁRIO</b></p> <p>medindo 120 x 120 x 060 x 060 x 074cm</p> <p>Cor cinza</p>	03
21	UN	<p><b>GAVETEIRO</b></p> <p>Estrutura em MDF. Acabamento Fosco. 03 gavetas. Corrediça telescópica.</p> <p>04 Rodízios com travas</p>	09



22	UN	<b>LONGARINA SECRETÁRIA 2 LUGARES</b> Estrutura tubular confeccionada em metalon com sapatas deslizantes, L duplo para fixação do encosto , assento e encosto anatômico de espuma injetada 34 mm alta densidade. Medidas: A - 0,95 cm / L - 1,00 cm / P - 0,58 cm	03
23	UN	<b>BAIA PARA CALL CENTER</b> Modelo "orelha de elefante", em madeira MDF, tampo na cor azul, divisórias na cor cinza, acessório interno para passagem de fios com no mínimo diâmetro de 60 mm, altura das divisórias de 1,20 metros, altura do tampo referente ao piso de 0,70 metros, largura do tampo de 0,70 metros e profundidade de 0,50 metros.	07
24	UN	<b>MESA PARA REFEITÓRIO</b> Confeccionada em madeira MDF 15 mm, cantos arredondados, com revestimento em fórmica, na cor azul medindo aproximadamente 1,20 x 0,80 metros, estrutura em aço (Metalon 50 x 30 x 1,20), pintura em epóxi cor preta, com tratamento anti-ferruginoso, 4 bancos fixos a estrutura da mesa.	04
25	UN	<b>BANCADA DE SERVIÇO</b> Bancada de trabalho com duas gavetas, com tampo de madeira tipo compensado, medindo 1,50 metros de comprimento, 0,60 metros de largura, 40 milímetros de espessura e 0,92 metros de altura em relação ao piso, estrutura em metal reforçado, tampo inferior (prateleira) em chapa de metal com espessura entre 1 a 2 milímetros, abas de 20 milímetros dobradas para cima nos quatro lados.	01
26	UN	<b>GAVETEIRO PARA PASTA SUSPensa</b> Estrutura em MDF, acabamento na cor cinza, 2 gavetas, corredeira telescópica, 4 rodízios com travas.	01

### 3. CONDIÇÕES GERAIS

**3.1.** Os móveis devem ser entregues montados.

3.1.1.A garantia de todos os itens deve abranger um período mínimo de um ano a partir da data da entrega dos materiais.

### 4. DA FORMA E LOCAIS DE ENTREGA



**Prefeitura de Cabreúva  
Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel.: 11-4528 8302  
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov.br

4.1. Os produtos devem ser entregues no endereço determinado pela Prefeitura no prazo máximo de 15(quinze) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

**5.OBSERVAÇÕES GERAIS**

**5.1.** Os materiais a serem entregues, quando da contratação, mediante prévia emissão da Autorização de Fornecimento, deverão corresponder às especificações exigidas. Neste anexo – descrição do presente termo de referencia, inclusive, no que tange às suas características e padrão de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.

**Cabreúva, 20 de junho de 2016.**

**Henrique Martin  
Prefeito Municipal**



**ANEXO II**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Licitação: Pregão N.º 51/2016**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO.**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_  
(*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ é  
**Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/06**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP.

Cabreúva, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal**

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**

**ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)**



**ANEXO III**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**Licitação: Pregão N.º 51/2016**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO.**

Eu \_\_\_\_\_ (*nome completo*), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no edital da licitação em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

Cabreúva, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal**

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**

**ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)**



**ANEXO IV**

**(MODELO)**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**Licitação: Pregão N.º 51/2016**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO.**

DADOS DO LICITANTE	
Razão Social:	
Endereço:	
Município:	
CEP:	Fone:
e-mail:	
CNPJ:	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE	
Nome:	
RG:	CPF:
e-mail:	Cargo:

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	UN	5	ARQUIVO DE AÇO REFORÇADO			
2	UN	53	ESTANTE DE AÇO 05 (CINCO) PRATELEIRAS			
3	UN	19	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS 1800 CM			
4	UN	70	CADEIRA FIXA, SEM BRAÇOS, COM ASSENTO/ENCOSTO TIPO EXECUTIVO, COM ESPUMA REVESTIDA EM TECIDO, BORDAS DE PVC ANTICHOQUE, QUATRO PÉS, NA COR PRETA OU AZUL.			
5	UN	24	LONGARINA 3 LUGARES			
6	UN	50	CADEIRA FIXA EMPALHÁVEL			
7	UN	10	LONGARINA 04 LUGARES, BANCO COMPONENTE PINTADO.			
8	UN	5	MESA DE REUNIÃO			



9	UN	70	CADEIRA GIRATÓRIA			
10	UN	53	CADEIRA FIXA EXECUTIVA QUATRO PÉS ACABAMENTO EM TECIDO NA COR PRETA OU AZUL			
11	UN	16	ARQUIVO DE AÇO CONTENDO QUATRO GAVETAS CHAPA 24 COM ROLAMENTO EM AÇO			
12	UN	5	MESA PARA IMPRESSORA MEDINDO 660 X 430 X 750 NA COR CINZA			
13	UN	25	ARMÁRIO EM AÇO, AA 90 (COM MAÇANETA), CHAPA 24, MEDIDAS 1990 X 990 X 470, COR CINZA.			
14	UN	28	MESA COM TAMPO DE 15 MM DE ESPESSURA MEDINDO 140 X 060 X 075 COM DUAS GAVETAS COM CHAVE			
15	UN	20	CADEIRA GIRATÓRIA			
16	UN	23	SUPORTE			
17	UN	26	CADEIRA GIRATÓRIA, COM BRAÇOS REGULÁVEIS			
18	UN	2	ESTAÇÃO TRABALHO COM UM MÓDULO, TIPO SECRETÁRIO 150 x 150 x 60 x 60 x 74			
19	UN	2	ESTAÇÃO TRABALHO COM UM MÓDULO, TIPO SECRETÁRIO 135 x 135 x 60 x 60 x 74			
20	UN	3	ESTAÇÃO TRABALHO COM UM MÓDULO, TIPO SECRETÁRIO 120 x 120 x 60 x 60 x 74			
21	UN	9	GAVETEIRO			
22	UN	3	LONGARINA SECRETÁRIA 2 LUGARES			
23	UN	7	BAIA PARA CALL CENTER			
24	UN	4	MESA PARA REFEITÓRIO			
25	UN	1	BANCADA DE SERVIÇO			
26	UN	1	GAVETEIRO PARA PASTA SUSPensa			
Valor total:						
Valor total por extenso						
Prazo de Entrega 15 dias						
Prazo de Pagamento 30 dias						
Validade da Proposta 60 dias						

**DECLARO**, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – anexo I, as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental.



**Prefeitura de Cabreúva**  
**Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel.: 11-4528 8302  
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov.br

---

**DECLARO**, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.*

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal**



**ANEXO V**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO**  
**TRABALHO**

**Licitação: Pregão N.º 51/2016**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO.**

Eu \_\_\_\_\_ (*nome completo*), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a \_\_\_\_\_ (*nome da pessoa jurídica*) **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.**

Cabreúva, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal**

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**



**ANEXO VI**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E  
SEGURANÇA DO TRABALHO**

**Licitação: Pregão N.º 51/2016**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA  
ESCRITÓRIO.**

Eu \_\_\_\_\_ (*nome completo*), representante legal da \_\_\_\_\_ (*nome empresa*) (*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a \_\_\_\_\_ (*nome da pessoa jurídica*) **cumpe todas as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.**

Cabreúva, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal**

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**



**ANEXO VII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Licitação: Pregão N.º 51/2016**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.432.0001-55, com sede administrativa à Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal de Cabreúva, Senhor HENRIQUE MARTIN, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº XX.XXX.XXX-X, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolve(m) firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, no termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016**, mediante condições a seguir estabelecidas:

DADOS DA DETENTORA		
Razão Social:		
Endereço:		
Município:		UF:
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:		CNPJ:
Representante:		
CPF:	RG:	



Itens	Descrição	Marca	Unir.	Quant.	Preço (R\$)	
					Unir.	Total
01			UN.			
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						

### CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO.

### CLÁUSULA 2ª – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**2.1.** Prazo de entrega do(s) item(ns) cotado(s), que deverá ser de, no máximo, 15 (quinze) dias contados da emissão de **Ordem de Serviço** pela contratada;

2.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**.

2.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.

**2.2.** Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas **Unidades Administrativas Requisitante**, nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.2.1. As entregas poderão ser agendadas para ocorrer em qualquer horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério das **Unidades Administrativas Requisitante**, durante o horário normal de expediente, mediante agendamento prévio, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

**2.3.** Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item **2.2.1**, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento** e **nota(s) fiscal(is)/fatura**.

**2.4.** O objeto será recebido:

2.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

2.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.

**2.5.** Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:



2.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado.

**2.6.** Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

### **CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA DA ATA**

**3.1.** O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

### **CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**4.1.** São obrigações da detentora:

4.1.1. Realizar o fornecimento do produto cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do **Pregão N.º 51/2016**.

4.1.2. Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**4.2.** São obrigações da Prefeitura Municipal de Cabreúva:

4.2.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

4.2.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;

4.2.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;

4.2.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

### **CLÁUSULA 5ª – DAS SANÇÕES**

**5.1.** A recusa injustificada da detentora convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital do



**Pregão N.º 51/2016** , caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

5.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**5.2.** O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

5.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

5.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

5.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

**5.3.** Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

5.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**5.4.** As multas previstas nesta cláusula não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

5.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

**5.5.** O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cabreúva dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

#### **CLÁUSULA 6ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

6.1. O valor a ser pago em decorrência do presente instrumento será custeado por verbas consignadas em seu orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

**02.01.00.3.3.90.30.00.04.122.7009.2290**  
**02.01.00.4.4.90.52.00.04.122.7009.2290**  
**03.01.00.3.3.90.30.00.03.122.7003.2289**  
**03.01.00.4.4.90.52.00.03.122.7003.2289**  
**04.01.00.3.3.90.30.00.04.122.7007.2293**  
**04.01.00.4.4.90.52.00.04.122.7007.2293**  
**05.02.00.3.3.90.30.00.04.124.7006.2291**  
**05.02.00.4.4.90.52.00.04.124.7006.2291**  
**05.03.00.3.3.90.30.00.04.129.7006.2292**



05.03.00.4.4.90.52.00.04.129.7006.2292  
06.01.00.3.3.90.30.00.15.122.5010.2185  
06.01.00.4.4.90.52.00.15.122.5010.2185  
07.01.00.3.3.90.30.00.08.122.4008.2152  
07.01.00.4.4.90.52.00.08.122.4008.2152  
08.01.00.3.3.90.30.00.10.122.1006.2040  
08.01.00.4.4.90.52.00.10.122.1006.2040  
08.02.00.3.3.90.30.00.10.301.1001.2001  
08.02.00.4.4.90.52.00.10.301.1001.2001  
09.02.00.4.4.90.52.00.12.361.2001.2041  
09.04.00.3.3.90.30.00.12.365.2002.2312  
09.04.00.4.4.90.52.00.12.365.2002.2312  
10.01.00.3.3.90.30.00.13.392.3001.2103  
10.01.00.4.4.90.52.00.13.392.3001.2103  
11.01.00.3.3.90.30.00.27.122.3007.2113  
11.01.00.4.4.90.52.00.27.122.3007.2113  
12.01.00.3.3.90.30.00.20.606.6001.2308  
12.01.00.4.4.90.52.00.20.606.6001.2308  
13.01.00.3.3.90.30.00.18.541.6006.2224  
13.01.00.4.4.90.52.00.18.541.6006.2224  
14.01.00.3.3.90.30.00.06.181.8002.2267  
14.01.00.4.4.90.52.00.06.181.8002.2267  
14.02.00.3.3.90.30.00.06.182.8003.2268  
14.02.00.4.4.90.52.00.06.182.8003.2268  
15.01.00.3.3.90.30.00.15.452.8001.2265  
15.01.00.4.4.90.52.00.15.452.8001.2265  
16.01.00.3.3.90.30.00.23.695.6004.2216  
16.01.00.4.4.90.52.00.23.695.6004.2216

#### **CLÁUSULA 7ª – DO FORO**

**7.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Cabreúva, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas desta ata, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA 8ª – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do **Pregão N.º 51/2016**. E seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

**8.2.** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cabreúva a firmar as contratações que deles poderão advir.

Cabreúva, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**Henrique Martin**



**Prefeitura de Cabreúva**  
**Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel.: 11-4528 8302  
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov.br

---

**Prefeito Municipal de Cabreúva**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, SP**

**DETENTORA**

**Testemunhas:**

1.) \_\_\_\_\_

2.) \_\_\_\_\_